



# Diário Oficial

## do Município de Limoeiro do Norte-CE

### DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO V - Nº 1.053, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

## SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Finanças,  
Orçamentos e Planejamento (SEFIN)**

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

Concorrência Nº. 2021.1207-002/SEMEB. A CPL de LIMOEIRO DO NORTE-CE – torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23/09/2021, às 09 h, dará prosseguimento ao certame em referência procedendo a Abertura das Propostas, cujo objeto: SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONCLUSÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em virtude disso convocamos todos os interessados a comparecer ao ato. Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente da CPL. Limoeiro do Norte/CE, 15 de setembro de 2021.

**Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB)**

### LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
CNPJ: 07.891.674/0001-72

Torna público que recebeu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração, localizada no município de Limoeiro do Norte, Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

#### LUIZA EDUARDO DA SILVA

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (suinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Canafistula de Cima, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

#### MARCOS PAULO MOURA DA SILVA

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (suinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Arraial, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

#### JOSE HERNANDES VIEIRA SABOIA

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Setor S, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

#### FRANCISCO GOMES DA SILVA

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (suinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio córrego de areia, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Nor-

mas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

#### THALLYSON DA SILVA RODRIGUES

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Espingarda, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

#### JOSÉ FAÇANHA GADELHA

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Bom Jesus, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

#### ROZENIR ALVES DE ALMEIDA

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (avicultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Croata de Baixo, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

#### RAIMUNDO SIMÃO NETO

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Congo, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

#### ACRISIO DE BARROS GUERREIRO

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (bovinocultura- ovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Arraial, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

#### MARIA SANTA DA SILVA

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (avicultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Cabeça da vaca, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

#### JOSÉ MAILSON PEREIRA RODRIGUES

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (avicultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Espingarda, zona rural, S/N, CEP 62.930-000.



**José Maria Lucena,**  
Prefeito.

**Juliana de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal de Governo (SEGOV).

**José Almar Santiago de Almeida,**  
Secretário Municipal de Finanças,  
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

**Antônio Jerrivan Filho,**  
Secretário Municipal de Captação de Recursos  
Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos  
Humanos e Patrimoniais (SECARF).

**Deolino Júnior Ibiapina**  
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

**Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,**  
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

**Maria Arivan de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e  
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo (SEINFRA).

**Davi Alves de Lima,**  
Secretário Municipal de Desportos e Juventude  
(SESPORT).

**Jorge Alan Pinheiro Guimarães,**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

**Éderson Cleyton da Costa Castro,**  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,  
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos  
e Meio Ambiente (SEMAE).

**Alane de Holanda Nunes Maia,**  
Secretária Municipal de Projetos  
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

**Maria de Fátima Maia,**  
Procuradora Geral do Município (PGM).

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Superintendente do Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto (SAAE).

**Karísia Mara Lima de Oliveira,**  
Superintendente do Instituto Municipal de  
Meio Ambiente (IMMAB).

**Composição, Produção e Edição**  
**Daniel da Silva Freitas,**  
Assessor de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte  
End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro  
Limoeiro do Norte - Ceará  
Fone: (88) 2142-0880  
Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

#### **RAIMUNDO DE SOUSA SARAIVA**

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (ovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Cabeça da vaca, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

#### **IRENE HELENA LIMA DE SANTIAGO**

Torna público que recebeu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (suinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Tabuleiro Alto, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

#### **JARDEL OLIVEIRA DE FREITAS**

Torna público que recebeu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (suinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Gangorra, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

#### **MARIA ALDIZIA SIMÃO DA SILVA**

Torna público que recebeu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Ingarana, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

#### **JOSE EVANILDO MENDES MAIA**

Torna público que recebeu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (avicultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Croatá de Cima, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

## **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**

### **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2608000182021PP**

ABERTURA: 01 de Outubro de 2021 às 09h00min. JULGAMENTO: menor preço por LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FLUTUANTE, SISTEMA DE ADUÇÃO TRECHO FLEXIVEL, SISTEMA DE ADUÇÃO RÍGIDA E QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA SEDE, DE INTERESSE DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia de Freitas – Pregoeiro.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **CONTRATO N.º: 20217080**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º 21060001/2021TP. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. CONTRATADA(O): DUVALE PROJETO E CONSTRUÇÕES - EIRELI-ME. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO 112,5 KVA, (EEE-7) ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, NA SEDE DO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - CE, conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO. VALOR TOTAL: R\$ 35.686,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 1401.175121702.1.057 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - URBANO, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 35.686,00. VIGÊNCIA: 24 de Agosto de 2021 a 24 de Agosto de 2022. DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2021.

## SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS

**PORTARIA N.º 095/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR –HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais;

*Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, o retorno do acesso ao público durante as sessões presenciais no Plenário desta Casa Legislativa, e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** os reflexos da pandemia sobre o funcionamento dos órgãos públicos, com a alteração das respectivas rotinas administrativas e as possíveis restrições de acesso dos servidores e comunidade em geral;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte vem buscando dar continuidade ao serviço público prestado à sociedade, com respeito à normatização vigente e à saúde dos seus servidores, colaboradores e administrados;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de se estabelecer um contato maior entre a população e as atividades presenciais no âmbito da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, condizente com os critérios estabelecidos por autoridades médicas e sanitárias,

**CONSIDERANDO** o espaço físico disposto para a realização das sessões plenárias, a necessidade de se manter um distanciamento mínimo entre os presentes e que se trata de um ambiente fechado;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica determinado a abertura para acesso ao público durante as sessões presenciais da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, podendo ser editadas ou revogadas normas de acordo com as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS e respectivas ações estratégicas de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus – Covid-19.

**Art. 2º.** O acesso ao público em geral será permitido mediante a apresentação e comprovação de, pelo menos, UMA DOSE de vacina indicada para o enfrentamento da COVID-19, ou teste PCR-RT para coronavírus emitido à, no máximo, 7 (sete) dias da data da apresentação, em nome do solicitante;

**Art. 3º.** O acesso será permitido à, no máximo, 20 (vinte) pessoas simul-

tâneas;

§ 1º. O controle de acesso ao público será realizado mediante a apresentação de Fichas de Acesso.

**Art. 4º.** Concedido o acesso, este ficará restrito ao plenário desta Casa Legislativa, sendo vedada a circulação por demais setores da Câmara Municipal, exceto gabinetes de vereadores que assim desejarem.

**Art. 5º.** Esta portaria não altera as medidas gerais e regras de isolamento social decretadas pelos Governos Municipal e Estadual.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro do Norte/CE**, em 15 de Setembro de 2021.

**HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES.**  
**Presidente da Câmara Municipal.**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO NORTE**

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

**Heraldo de Holanda Guimarães,**  
Presidente.

**George Eric Coelho Vieira e Silva,**  
1º Secretário.

**João Gledson Barreto de Oliveira,**  
Diretor de Secretaria.

**Valdemir Bessa Salgado,**  
1º Vice Presidente.

**Lívia Menezes Maia,**  
2º Secretário.

**Elizângela Santos dos Reis,**  
Secretária.

**José Valdir da Silva,**  
2º Vice Presidente.

**Daiane Silva Guimarães,**  
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)